



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI - 8682680

Define a data de início da distribuição de processos em decorrência da especialização da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás e da Vara Federal Única de Aparecida de Goiânia/GO e em decorrência das alterações de jurisdição da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO e da Subseção Judiciária Jataí/GO.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos dos PAe/SEI 0006789-29.2016.4.01.8006,

CONSIDERANDO:

a) a [Resolução Presi 8550068, de 17 de junho de 2019](#), que dispõe sobre a especialização de varas federais na Seção Judiciária de Goiás e na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia/GO e a alteração de jurisdição das Subseções Judiciárias de Jataí/GO e Rio Verde/GO;

b) a decisão do Corte Especial Administrativa de delegar ao presidente do Tribunal, nos termos do art. 9ª da [Resolução Presi 8550068, de 17 de junho de 2019](#), o encargo de definir, por meio de portaria, definir a data início da distribuição de processos decorrentes da especialização de varas federais na Seção Judiciária de Goiás e na Subseção Judiciária de Aparecida de Goiânia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º DEFINIR a data de 30 de outubro de 2019 para o início da distribuição de processos em decorrência da especialização da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária de Goiás em execução fiscal e da Vara Federal Única de Aparecida de Goiânia/GO em juizado especial federal, nos termos dos artigos 1º e 3º da Resolução Presi 8550068/2019.

§ 1º A Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Goiás adotará as medidas necessárias relativas ao deslocamento, às adequações de instalações físicas e infraestrutura para funcionamento da Vara Federal Única de Aparecida de Goiânia na sede da Seção Judiciária de Goiás, no prazo definido no *caput* deste artigo.

§ 2º A redistribuição de processos prevista nos arts. 1º e 3º da Resolução Presi 8550068/2019 deverá ocorrer até o primeiro dia útil após a data definida no *caput* deste artigo.

Art. 2º DEFINIR a data de 2 de setembro de 2019 para entrada em vigor das alterações de jurisdição da Subseção Judiciária de Rio Verde/GO e da Subseção Judiciária Jataí/GO, nos termos do artigos 6º e 7º da Resolução Presi 8550068/2019.

Parágrafo único. Caso necessário, os critérios de redistribuição de processo decorrentes da alteração de jurisdição de que trata o *caput* deste artigo serão fixados em provimento da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CARLOS MOREIRA ALVES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Moreira Alves, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 09/08/2019, às 20:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código
verificador **8682680** e o código CRC **F997DE4C**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br
0006789-29.2016.4.01.8006

8682680v5